



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 915, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Institui o Dia Municipal do Administrador, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída a data de 09 (nove) de setembro de cada ano como o “Dia Municipal do Administrador”.

Art. 2º - O Município de Pinheiral, através dos Poderes Executivo e Legislativo, ficam autorizados a realizar eventos promovendo a divulgação do “Dia Municipal do Administrador”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de julho de 2016; 21º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO